



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 88 /

“ALTERA OS ANEXOS I E VIII DA LEI COMPLEMENTAR N. 68/06 QUE “ALTERA E CONSOLIDA A LEI COMPLEMENTAR N. 25, DE 17 DE JUNHO DE 2002, QUE ‘DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES CELETISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Anexos I e VIII da Lei Complementar nº 68, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar com a redação introduzida por esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 2884, de 08 / 12 2007.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO I (NR)

CLASSES DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE

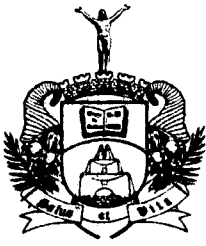
Nº	Classes	Códigos dos níveis de carreiras	Número de Empregos	Padrões salariais das carreiras		Jornada
				Inicial	Final	

GRUPO OCUPACIONAL I

01	Auxiliar de Cozinha	A	11	1	20	40 h/semanal
02	Auxiliar de Mecanoterapia	A	04	1	20	40 h/semanal
03	Auxiliar de Serviços Gerais	A	426	1	20	40 h/semanal
04	Auxiliar de Serviços Públicos	A	369	1	20	40 h/semanal
05	Auxiliar de Manutenção Civil	A	88	1	20	40 h/semanal
06	Instrutor de Banda	A	12	1	20	20 h/semanal
07	Jardineiro	A	24	1	20	40 h/semanal
08	Lavador de Veículos	A	03	1	20	40 h/semanal
09	Operador de Bomba de Combustível	A	02	1	20	40 h/semanal
10	Vigia	A	65	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL II

01	Auxiliar de Serviços de Manutenção	B	07	1	20	40 h/semanal
02	Borracheiro	B	02	1	20	40 h/semanal
03	Coveiro	B	07	1	20	40 h/semanal
04	Lixeiro	B	60	1	20	40 h/semanal
05	Lubrificador	B	02	1	20	40 h/semanal
06	Merendeira	B	123	1	20	40 h/semanal
07	Operador de Tratamento de Piscina	B	02	1	20	40 h/semanal
08	Salva Vidas	B	04	1	20	40 h/semanal
09	Técnico de Hidroterapia	B	04	1	20	40 h/semanal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

GRUPO OCUPACIONAL III

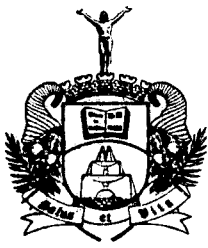
01	Auxiliar Administrativo I	C	150	1	20	40 h/semanal
02	Auxiliar de Biblioteca	C	22	1	20	40 h/semanal
03	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	C	45	1	20	40 h/semanal
04	Auxiliar de Fiscalização	C	12	1	20	40 h/semanal
05	Auxiliar de Odontologia	C	15	1	20	40 h/semanal
06	Auxiliar de Topografia	C	02	1	20	40 h/semanal
07	Berçarista	C	186	1	20	40 h/semanal
08	Calceteiro	C	02	1	20	40 h/semanal
09	Carpinteiro	C	06	1	20	40 h/semanal
10	Eletricista de Veículos	C	02	1	20	40 h/semanal
11	Esteticista	C	03	1	20	40 h/semanal
12	Funileiro	C	02	1	20	40 h/semanal
13	Massagista	C	03	1	20	40 h/semanal
14	Motorista	C	117	1	20	40 h/semanal
15	Operador de Veículo Pesado I	C	01	1	20	40 h/semanal
16	Pedreiro	C	23	1	20	40 h/semanal
17	Pintor	C	07	1	20	40 h/semanal
18	Pintor Letrista	C	02	1	20	40 h/semanal
19	Soldador	C	03	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL IV

01	Agente Funerário	D	07	1	20	40 h/semanal
02	Auxiliar Administrativo II	D	80	1	20	40 h/semanal
03	Cozinheiro	D	03	1	20	40 h/semanal
04	Guarda Municipal	D	110	1	20	Turno 12 x 36
05	Operador de Caldeira	D	05	1	20	40 h/semanal
06	Operador de Máquina Agrícola	D	03	1	20	40 h/semanal
07	Operador de Usina de Asfalto	D	02	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL V

01	Almoxarife	E	05	1	20	40 h/semanal
02	Auxiliar Administrativo III	E	75	1	20	40 h/semanal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

03	Agente de Atendimento Emergencial	E	05	1	20	40 h/semanal
04	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II	E	214	1	20	30 h/semanal
05	Auxiliar de Enfermagem	E	160	1	20	30 h/semanal
06	Digitador	E	10	1	20	30 h/semanal
07	Eletricista	E	04	1	20	40 h/semanal
08	Locutor Operador	E	07	1	20	30 h/semanal
09	Marceneiro	E	03	1	20	40 h/semanal
10	Mecânico de Veículos	E	10	1	20	40 h/semanal
11	Operador de Veículo Pesado II	E	25	1	20	40 h/semanal
12	Técnico de Gravações	E	01	1	20	30 h/semanal
13	Torneiro Mecânico	E	02	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL VI

01	Auxiliar Administrativo IV	F	70	1	20	40 h/semanal
02	Fiscal de Assuntos Rurais	F	03	1	20	40 h/semanal
03	Técnico de Edificação	F	09	1	20	40 h/semanal
04	Técnico de Higiene Dental	F	18	1	20	40 h/semanal
05	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	F	12	1	20	30 h/semanal
06	Técnico de Segurança do Trabalho	F	03	1	20	40 h/semanal
07	Técnico de Vigilância Sanitária	F	07	1	20	40 h/semanal
08	Técnico em Contabilidade	F	05	1	20	40 h/semanal
09	Técnico em Radiologia	F	17	1	20	20 h/semanal
10	Agente de Trânsito	F	30	1	20	30h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL VII

01	Desenhista Projetista	G	02	1	20	40 h/semanal
02	Eletrotécnico	G	02	1	20	40 h/semanal
03	Técnico Agrícola	G	02	1	20	40 h/semanal
04	Técnico em Agrimensura	G	02	1	20	40 h/semanal
05	Técnico em Informática	G	06	1	20	40 h/semanal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

GRUPO OCUPACIONAL VIII

01	Agente Fiscal	H	18	1	20	40 h/semanal
----	---------------	---	----	---	----	--------------

GRUPO OCUPACIONAL IX

01	Bibliotecário	I	05	1	20	30 h/semanal
02	Bioquímico	I	15	1	20	30 h/semanal
03	Enfermeiro	I	34	1	20	30 h/semanal
04	Jornalista	I	04	1	20	30 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL X

01	Administrador	J	01	1	20	40 h/semanal
02	Analista de Sistemas	J	02	1	20	40 h/semanal
03	Assistente Social	J	17	1	20	40 h/semanal
04	Contador	J	04	1	20	40 h/semanal
05	Economista	J	02	1	20	40 h/semanal
06	Fiscal de Tributos Municipais	J	10	1	20	40 h/semanal
07	Médico Veterinário	J	03	1	20	40 h/semanal
08	Nutricionista	J	08	1	20	40 h/semanal
09	Terapeuta Ocupacional	J	04	1	20	30 h/semanal
10	Turismólogo	J	02	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL XI

01	Advogado	L	19	1	20	30 h/semanal
02	Arquiteto	L	03	1	20	40 h/semanal
03	Engenheiro Civil	L	19	1	20	40 h/semanal
04	Engenheiro de Segurança do Trabalho	L	03	1	20	30 h/semanal
05	Engenheiro Agrônomo	L	02	1	20	40 h/semanal
06	Engenheiro Mecânico	L	01	1	20	40 h/semanal
07	Engenheiro Florestal	L	01	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL XII

01	Fonoaudiólogo	M	08	1	20	Horista/Mensalista
02	Psicólogo	M	25	1	20	Horista/Mensalista
03	Fisioterapeuta	M	10	1	20	Horista/Mensalista



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

GRUPO OCUPACIONAL XIII

01	Dentista	N	25	1	20	Horista/Mensalista
----	----------	---	----	---	----	--------------------

GRUPO OCUPACIONAL XIV

01	Médico	O	97	1	20	Horista/Mensalista
02	Médico do Trabalho	O	03	1	20	Horista/Mensalista

GRUPO OCUPACIONAL XV

01	Médico Plantonista	P	50	1	20	12h por plantão
----	--------------------	---	----	---	----	-----------------



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO VIII (NR)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATRIBUIÇÕES DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE

Nº	CLASSES E ESCOLARIDADE MÍNIMA	DESCRIÇÃO
1
...
30
30A	Operador de Usina de Asfalto	Operar usina de asfalto com controle eletrônico, atentando para as necessidades do setor, cuidando da limpeza e conservação do equipamento; efetuar a mistura dos materiais (asfalto, areia e brita) obedecendo a proporção a ser utilizada para a obtenção do asfalto; conferir o material recebido, verificando sua qualidade e determinando o local apropriado para seu acondicionamento; elaborar relatório diário da produção de asfalto; executar outras tarefas corretas.
31
...
48

ENSINO MÉDIO

49	...	
...	...	
72	...	
72A	Agente de Trânsito	Organizar, orientar e fiscalizar o trânsito de veículos e pessoas nas vias públicas, atuando infratores, de acordo com o estabelecido no Código Brasileiro de Trânsito; realizar <i>blitz</i> de trânsito, operações e campanhas educativas, preventivas e repressivas, no âmbito do Município; realizar batidouros ou escoltas para signatários, autoridades, festividades e eventos realizados pelo Município, digitar autos de infração, relatórios de atividades e outros documentos pertinentes. A execução dos serviços inclui a condução de veículos.

73
...
97